

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Ata de Abertura e Julgamento

Processo nº 4873/2016

Modalidade: Tomada de Preço nº 29/2019

Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL.**


Objeto: Contratação de empresa especializada em instalações elétricas, para iluminação no Trevo de acesso ao Bairro Jardim Rio da Praia, na Rodovia SP 55, altura do KM 220 + 800.

Aos sete dias do mês de janeiro de 2020, às 10h00, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – CPL 01, instituída pela Portaria nº 255/19, alterada pela Portaria nº 340/19, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras, para em continuidade proceder a análise dos documentos apresentados em sessão anterior. Analisados os documentos decide a Comissão por unanimidade **INABILITAR** as empresas **CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.681.483/0001-86 por descumprimento ao item 5.1. letras f.2) (autenticações em desacordo ao item 5.3.2 do edital), 5.2.2 e 5.2.3 (autenticações em desacordo ao item 5.3.2 do edital) e 5.3., letra b) (autenticações em desacordo ao item 5.3.2 do edital), **ALPER ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.388.615/0001-01 por descumprimento do item 5.1. letra b) (autenticações em desacordo ao item 5.3.2 do edital), 5.2.2, letra b e 5.2.3, letrab (não comprovação do item indicado como de maior relevancia) e 5.3., letra b) (autenticações em desacordo ao item 5.3.2 do edital) e **ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.489.078/0001-74 por descumprimento do item 5.1. letra b) (autenticações em desacordo ao item 5.3.2 do edital), 5.2.2 e 5.2.3 (autenticações em desacordo ao item 5.3.2 do edital) e 5.3., letra a) (autenticações em desacordo ao item 5.3.2 do edital) e **WT TECNOLOGIA, GESTÃO E ENERGIA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.624.525/0001-00 por descumprimento dos itens 5.2.2., letra b) e c) (não comprovou o item de maior relevância) e 5.2.3., letra b), c) e d) (não comprovou o item de maior relevância). Face a inabilitação de todas as empresas participantes, decide a Comissão pela aplicação do parágrafo 3º do artigo 48 da Lei Federal 8666/93, concedendo o prazo de 08 (oito) dias uteis para apresentação de nova documentação. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi por mim, Carmen Lucia Carvalho Luiz, lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.


Cristina Raffa Volpi
Membro da Comissão


Dimas Ressi
Presidente


Jaime Alves de Moraes
Membro de Comissão


Carmen Lucia Carvalho Luiz
Membro da Comissão


Ana Lucia Trancoso Luchese
Membro da Comissão